



**EDITAL Nº 0007/2015-CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2015
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 005 de 16 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Leites e Suplementos Alimentares, conforme itens relacionados no “Projeto Básico” constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA”, contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CIMCATARINA ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA”.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do CIMCATARINA e ou pelo site: www.cimcatarina.sc.gov.br

3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **26/06/2015 e serão recebidas até 31/12/2015** na sede do CIMCATARINA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº 005 de 16 de março de 2015.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº 005 de 16 de março de 2015.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA”.

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc..

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquela encaminhada pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

5.2 - Caberá ao Diretor Executivo do CIMCATARINA decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.2 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5 - Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

3.6 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7 - As dúvidas suscitadas, poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do telefone (49) 3246-1206, ou e-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

6.8 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8 - DOS ANEXOS

8.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;

Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Fraiburgo(SC), 12 de junho de 2015.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 - O CIMCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se com todos os municípios catarinenses.

1.3 - O objetivo do CIMCATARINA é a união dos municípios do Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios catarinenses, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4 - O CIMCATARINA é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 3º do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas está o item “XV - Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”.

1.4.1 - Para alcançar esta finalidade o CIMCATARINA pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.5 - A Assembleia Geral do CIMCATARINA é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos prefeitos dos municípios consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.6 - Foi aprovado em Assembleia Geral o Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

1.6.1 - A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.6.2 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei nº 8.666/93, no CIMCATARINA foi instituída através da Resolução nº 005 de 16 de março de 2015, que “Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências”.

1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.7.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA”, contendo a marca e o modelo.

2 - DA FINALIDADE:

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 - O CIMCATARINA realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4 - DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS
1	1400-3871	LATA	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU DERIVADOS DO LEITE DE VACA. COMPOSIÇÃO PARA: EXTRATO DE SOJA EM PÓ DESINGORDURA E/OU PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 300GR.
2	1400-3872	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,2KCAL/ML, 100% DE MALTODEXTRINA, COM ATÉ 50 GRAMAS DE PROTEÍNA, SENDO NO MÁXIMO 12% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM TCM. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, E GLUTEN. OSMOLALIDADE ATÉ 360MOSM/KG. APRESENTAÇÃO: TETRA 1000ML.
3	1400-3882	LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL NORMOCALÓRICA 1.0KCAL/ML COM NO MÍNIMO 52% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE ATÉ 350MOSM/KG. NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.
4	1400-3251	LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FONTE PROTEICA CASEINATO. LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM

			TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABORES DIVERSOS.
5	1400-3873	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. 101KCAL EM 100ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNA 12% SENDO, 52% SORO DE LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO. 53% CARBOIDRATO SENDO, 32,5% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32,5% XAROPE DE MILHO. 35% DE GORDURAS SENDO, 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. OSMOLALIDADE: 308 MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.
6	1400-2868	UNIDADE	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICO (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTÉICO, COM 24% DE PROTEÍNA (77% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 22% L-ARGININA - 65 G/L). FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. COM 53% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 23% DE GORDURA (67% ÓLEO DE PEIXE, 19% TCM, 12% ÓLEO DE MILHO E 2% LECITINA DE SOJA). OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.
7	1400-3252	UNIDADE	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM NO MÍNIMO 12% ARGININA, HIPERPROTÉICO. FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, SABORES DIVERSOS.
8	1400-2530	UNIDADE	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA. FÓRMULA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML. PROTEÍNAS: 16% SENDO 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. CARBOIDRATOS: 48% SENDO 100% MALTODEXTRINA. GORDURAS: 36% SENDO 58% ÓLEO DE SOJA; 25% TCM; 17% ÓLEO DE CANOLA. FONTE DE FIBRAS: 100% SOLÚVEL SENDO GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA 20G/L. SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 440MOSM/KG DE ÁGUA. FRASCO COM 1000ML.
9	1400-3883	LATA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. CONTENDO NO MÍNIMO 34% DE PROTEÍNA ANIMAL, NO MÍNIMO 34% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA E NO MÍNIMO 31% DE LÍPIDEOS, POSSUIR FIBRAS, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, OSMOLALIDADE ATÉ 400 MOSM/KG DE ÁGUA, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 360G.
10	1400-3229	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA À PARTIR DE 4 ANOS, COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS.
11	1400-3230	LATA	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.
12	1400-3231	LATA	DIETA 100% HIDROLIZADA, A BASE DE PEPTÍDOS NORMOCALÓRICO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM DIARRÉIA CRÔNICA OU INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. LATAS DE 400 GRAMAS, SABOR BAUNILHA.
13	1400-3232	LATA	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJÁ, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA COM ATÉ 0,6MG/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABOR BAUNILHA.
14	1400-3874	UNIDADE	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO (ATÉ 18% PROTEÍNA), 100% MALTODEXTRINA, COM ÓLEO DE CANOLA E TCM. OSMOLALIDADE ATÉ 390 MOSM/KG. ISENTO SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO:

			TETRA SQUARE 1000ML.
15	1400-3875	LATA	ESPESSANTE ALIMENTAR, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES, INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO COM ATÉ 225 GRAMAS.
16	1400-3233	LATA	FÓRMULA 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES). APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.
17	1400-3234	LATA	FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, ELEMENTAR E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE CARBOIDRATOS, GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.
18	1400-3235	LATA	FORMULA ANTI-REGUGITAÇÃO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM RELAÇÃO SORO/CASEINA (20:80), 100% GORDURA VEGETAL. LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO, POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.
19	1400-3236	LATA	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETATO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATO TRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTARO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.
20	1400-2520	LATA	FÓRMULA INFANTIL , B, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS
21	1400-3881	LATA	FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DE ZERO A 6 MESES DE IDADE, COM DHA, ARA, TCM E ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.
22	1400-3237	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO B, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, 100% MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.
23	1400-3238	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO B, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES, 100% MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.
24	1400-3239	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO A, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.
25	1400-3240	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO A, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.
26	1400-2521	LATA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.
27	1400-3241	LATA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEM; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO

			MÍNIMO 400GR.
28	1400-3876	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES, 100% LACTOSE, COM GORDURA VEGETAL E GORDURA LÁCTEA. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE: ATÉ 250 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR
29	1400-2508	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (70:30). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10,5% PROTEÍNA, 47,5% CARBOIDRATOS, 42% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 76% LACTOSE, 24% DE AMIDO (5% MILHO E 95% BATATA) PRÉ-GELATINIZADO COMO ESPESANTE. OSMOLALIDADE: 250MOSM/KG. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.
30	1400-2523	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LC PUFAS DHA E ARA, W6:W3 = 8:4, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 80KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 42% CARBOIDRATOS, 47% GORDURAS (SENDO 30% DESTE TOTAL NA FORMA DE TCM). CARBOIDRATOS: 50% LACTOSE, 50% MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: 263MOSM/KG.
31	1400-3242	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM PREBIÓTICOS. ENRIQUECIDA COM LC PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR
32	1400-3243	LATA	FÓRMULA INFANTIL, A, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, COM OSMOLARIDADE ATÉ 165 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS
33	1400-3244	LATA	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.
34	1400-3245	LATA	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.
35	1400-3246	LATA	FÓRMULA INFANTIL, TIPO B, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM PREBIÓTICOS, APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.
36	1400-3247	LATA	FÓRMULA INFANTIL, TIPO B, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.
37	1400-2802	UNIDADE	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, RICA EM CÁLCIO E VITAMINA D, INDICADA PARA IDOSOS. FRASCO COM 200ML.
38	1400-3877	LATA	FÓRMULAS INFANTIL DE 6 MESES A 1 ANO, 100% LACTOSE. COM DHA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR
39	1400-3248	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. RENDIMENTO: 3,1 LITROS/UNID.
40	1400-2516	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR. RENDIMENTO: 3,1 LITROS/LATA.
41	1400-3879	UNIDADE	MÓDULO DE FIBRAS SOLUVEIS, INDICADO PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL, EM QUADROS DE DIRREIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO ALTERA O SABOR E A TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO DE ALUMINIO COM ATÉ 260G.
42	1400-3880	UNIDADE	MÓDULO DE LÍPIDEOS A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/ OU ENTERAL. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS. ISENTA DE SABOR. FRASCO COM 250ML.
43	1400-2526	LATA	MÓDULO ENERGÉTICO A BASE DE MALTODEXTRINA, ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇÚCAR COMUM. ISENTA DE SACAROSE. CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.
44	1400-3878	LATA	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM ATÉ 15% DE PROTEÍNA ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA, COM ATÉ 19G/L DE FIBRA. OSMOLALIDADE ATÉ 297MOSM/KG. INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE

			CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO OU POTE, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR.
45	1400-3249	LATA	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE PREBIO, COMPOSTO DE FIBRAS PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL 31,5G. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 27% DE PROTEÍNAS, 65% CARBOIDRATOS, 8% GORDURAS, FONTE DE FIBRAS: 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E 30% INULINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES NOS SABORES. SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU BANANA, CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 - As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de amostras físicas, prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

- a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
- b) fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para “Pré-Qualificação” (*aprovação*), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- a) as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
- b) o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
- c) foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
- d) foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EDITAL Nº 0007/2015-CIMCATARINA
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

PROPONENTE.: _____
ENDEREÇO.....: _____
FONE/FAX.....: _____
E-MAIL.....: _____

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Fraiburgo(SC), 12 de junho de 2015.



ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL Nº 0007/2015-CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2015
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):

CNPJ/MF:

Endereço:

Fone/fax:

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº :

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data:

Assinatura do representante legal